

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA**Aviso n.º 135/2015****Alteração ao Plano Diretor Municipal das Caldas da Rainha****Equipamentos públicos em espaço urbano e em espaço urbanizável**

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Caldas da Rainha, aprovou por unanimidade no dia 25 de novembro de 2014, a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Caldas da Rainha.

A alteração incide sobre os artigos n.º 12.º e 23.º do Regulamento.

Assim, em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 4, do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, publica-se no *Diário da República* o Regulamento contendo apenas as alterações introduzidas, bem como a deliberação da Assembleia Municipal que o aprovou.

9 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Caldas da Rainha**Artigo 12.º**

[...]

1 —

2 — Nas áreas para a instalação de equipamentos públicos, sejam as resultantes das cedências no âmbito das obrigações das operações urbanísticas, nos termos do RJUE, sejam as adquiridas pelo município para o mesmo fim, aplica-se o previsto nos n.º 1 e 2 do artigo 17.º

Artigo 23.º

[...]

1 —

2 —

3 — Nas áreas para a instalação de equipamentos públicos, sejam as resultantes das cedências no âmbito das obrigações das operações urbanísticas, nos termos do RJUE, sejam as adquiridas pelo município para o mesmo fim, aplica-se o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 33.º

Assembleia Municipal das Caldas da Rainha**Ata****Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2014**

Alteração ao PDM, plano diretor municipal de Caldas da Rainha, Equipamentos públicos em espaço urbano e em espaço urbanizável, aprovação em assembleia municipal:

Presente deliberação n.º 1484 de 27 de outubro do corrente ano em que no âmbito do procedimento mencionado em epígrafe e de acordo com o disposto no artigo 78.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), a CCDR-LVT — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo emitiu em 22.10.2014, emitiu parecer final favorável, à proposta de alteração do PDM de Caldas da Rainha em título.

Considerando, que esta alteração ao Regulamento do PDM é compatível com os instrumentos de gestão territorial eficazes e que foram respeitadas todas as disposições legais e regulamentares, bem como, que a sua aprovação é da competência da Assembleia Municipal;

A Câmara analisou o assunto e deliberou submeter a proposta de alteração ao PDM a decisão da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 79.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta e tomada por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O assunto foi posto à discussão.

Posta à votação a deliberação n.º 1484 de 27 de outubro do corrente ano foi aprovada por unanimidade.

O Presidente da Assembleia Municipal
(Luís Manuel Pereira Monteiro Ribeiro, Dr.)

608323911

MUNICÍPIO DA CALHETA**Aviso n.º 136/2015**

Décio Natálio Almada Pereira, Presidente deste Município, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por meu despacho datado de 14 do corrente mês, foi deferido, ao abrigo do n.º 6, artigo 281.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP), o pedido de regresso antecipado da situação de licença sem remuneração de longa duração do Assistente Operacional António José Domingos Dias, concedida ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, já revogada, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

28 de novembro de 2014. — O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.

308290701

MUNICÍPIO DE CASCAIS**Aviso n.º 137/2015**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, conforme meu despacho, de 30 de setembro de 2014, em conjugação com o despacho do Senhor Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Matosinhos, de 14 de outubro de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, da assistente técnica Orquídea Maria Correia Santos, com efeitos à data de 21 de outubro de 2014, ao abrigo do n.º 3, do artigo 99.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e celebrado o respetivo Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, correspondendo o respetivo valor remuneratório à 1.ª posição remuneratória, da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única.

11 de dezembro de 2014. — A Vereadora (no uso das competências delegadas conforme Despacho n.º 58/2014, de 04 de julho), *Paula Gomes da Silva*.

308314856

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**Aviso n.º 138/2015**

A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere na sua Reunião de 28 de novembro de 2014 deliberou:

1 — Proceder à realização de alteração ao Plano Diretor Municipal, com o objetivo de permitir ampliações e anexos, referentes a edificações legais pré-existentes, situadas em espaços rurais;

2 — Aprovar os termos de referência respetivos;

3 — Dispensar essa alteração de realização de avaliação ambiental estratégica;

4 — Que essa alteração é acompanhada pela CCDR, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 96.º, conjugados com o n.º 1 e 2 do artigo 75.º - C, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual;

5 — Que o prazo de elaboração dessa alteração, de acordo com os termos de referência, é de 105 dias.

Neste sentido, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual, convidam-se todos os interessados a formular sugestões e apresentar informações, por escrito, até 15 dias úteis contados a partir da publicação deste Aviso no *Diário da República*, no Sector de Gestão Urbanística, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste processo de alteração ao Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere.

22 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

208324754